

PAR. 1589/81 - CSG - Aprov. em 30-9-81
COLÉGIO COMERCIAL MUNICIPAL
DE NHANDEARA - Proc. CEE 1996/80

Relator: Cons. Roberto Ribeiro Bazilli

CONCLUSÃO - Em face do exposto, os alunos relacionados nas páginas 12, 13 e 14 do Processo CEE n. 1996/80, que concluíram a Habilitação de 2º Grau - Técnico em Contabilidade - nos anos de 1977, 1978 e 1979 no Colégio Comercial Municipal de Nhandeara deverão ser submetidos a exame especial da disciplina História.

Uma vez aprovados considera-se regularizada a vida escolar dos alunos referidos.

PAR. 1589/81-A - CLN - Aprov. em 30-9-81
DE NHANDEARA - Proc. CEE 1996/80

Relator: Cons. Manoel Gonçalves
Ferreira Filho

CONCLUSÃO - A ilegalidade consistente em não cumprimento de mínimo legalmente obrigatório ainda que ocorrente sem culpa do aluno não o dispensa de seu preenchimento.